

**PORTARIA Nº 03 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

**Institui a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de planejar, organizar e executar os trabalhos afetos aos procedimentos licitatórios realizados pela Fundação iNOVA Capixaba.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 30, inc. V, do Estatuto Social da Fundação iNOVA Capixaba;**

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019, e no art. 67, do Estatuto Social da Fundação iNOVA Capixaba;

Considerando a necessidade de viabilizar a contratação de obras, serviços, compras e alienações pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de coordenar e executar as atividades afetas aos procedimentos licitatórios para a contratação de obras, serviços, compras e alienações pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos colaboradores abaixo designados:

- I** – Marcos Natividade – Presidente;
- II** – Sarah Mileip Machado;
- III** – Rafael Amorim Coutinho;
- IV** – Jefferson Guisso Neves – Suplente;
- V** – Mara Luisa Santos da Rosa – Suplente.

**Art. 3º** Competirá à Comissão:

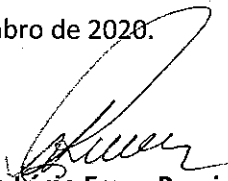
I – Executar procedimentos quanto às atividades relativas ao planejamento, formalização, organização e realização de licitação, para contratação de obras, serviços, compras e alienações pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba;

II – Elaborar manifestações para subsidiar a tomada de decisão pelos respectivos Ordenadores de Despesa.

**Parágrafo único.** Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros funcionários e/ou áreas da Fundação iNOVA Capixaba, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões correlatas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de setembro de 2020.



**Neio Lúcio Fraga Pereira**

Diretor-Presidente

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba